



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO nº32 /2014

Autora : Ver. Isabel Ballejo  
Entrada em : 13 maio de 2014

Exmo. Sr. Presidente

A Vereadora signatária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso XI do Regimento Interno, indica ao Chefe do Poder Executivo que seja CRIADA A GUARDA MUNICIPAL, de Balneário Pinhal.RS.Conforme minuta do Projeto em anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Em virtude de acontecimentos, ocorridos na cidade de Balneário Pinhal percebemos que a segurança do município tem deixado muito a desejar. No entanto, tais problemas são evitáveis, mediante a aprovação desta indicação que visa a CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Projeto ousado e inovador que vem atender aos anseios da sociedade de Balneário Pinhal, tendo “como foco a prevenção, educação, integração interna e apoio aos segmentos da segurança pública”.

Visto que nossos comerciantes estão apreensivos, muitos querendo abandonar o ramo, outros mesmos querendo ir embora de nosso município em vista da grande falta de segurança com sua pessoa e seus estabelecimentos

Realmente percebe-se que exaustivos trabalhos foram realizados a fim de chegar a este projeto, o qual visa “contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos”

O Governo Federal, por meio do Ministério da Justiça, em junho de 2000, implantou o Plano Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, vindo a assegurar um dos direitos fundamentais do cidadão: o direito à segurança, por meio de propostas que integram políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a reprimir e prevenir o crime e reduzir a impunidade, aumentando a segurança e a tranquilidade do cidadão brasileiro.

Ciente de que não existem soluções milagrosas para enfrentar a violência, a intenção deste Plano foi a de aglutinar esforços nas áreas de segurança pública que pudessem propiciar melhorias imediatas na segurança do cidadão, tanto quanto o fomento de iniciativas de intervenção nas múltiplas e complexas causas que estão ligadas ao fenômeno da criminalidade. Contudo, para se alcançar esta meta e torná-la possível há que se conseguir o

estreitamento da cooperação com Estados, Municípios, demais Poderes e sociedade civil organizada, de forma firme e permanente.

Esperamos que o Poder Executivo Municipal seguindo estas diretrizes, procure através deste projeto chamar para si, a sua parcela de responsabilidade, “como um novo ator na área de segurança pública, principalmente, em ações de prevenção da violência e criminalidade”, criando assim a Guarda Municipal de Balneário Pinhal, cumprindo com isso a Ação n.º 56 do Plano Nacional de Segurança Pública, vejamos:

Ação 56 -Guardas Municipais - “Apoiar e incentivar a criação de Guardas Municipais desmilitarizadas e desvinculadas da força policial, estabelecendo atribuições nas atividades de segurança pública e adequada capacitação, inclusive para a área de trânsito.”

Ao analisar a justificativa do projeto de lei, que vem a ser “o espírito da lei”, percebemos que todos os cuidados foram tomados, a fim de evitar falhas, inclusive devemos ressaltar que a denominação da Secretaria, foi a mais acertada possível, uma vez que “Defesa Social”, significada na acepção da palavra, a concepção de justiça criminal, como ação social de proteção e prevenção, caracterizando-se pela aceitação da mutação de acordo com a evolução da sociedade. O Direito Penal é, então, parte da polícia social; o crime está na sociedade, o homem apenas o revela! A eficácia do Direito Penal e da polícia em geral no controle da criminalidade é apenas de relativa importância. A prevenção prevalece sobre a repressão.

A criminalidade não se resolve no contexto restrito do Direito Penal, mas sim num programa de ampla defesa social, isto é, numa política social que envolva o punir (quando útil e justo) e o tratamento ressocializante do criminoso e do foco social de onde emerge.

Um sistema de Defesa Social abrange segurança pública, proteção escolar, defesa civil, fiscalização de trânsito e polícia ambiental, entre outras ações do poder público, deste modo, Balneário Pinhal com os olhos voltados para o futuro, esta buscando, preencher estas lacunas, justamente dando ênfase na defesa social do cidadão Pinhalense.

Analisando o projeto propriamente dito, uma vez que sendo aprovado, este é que entrará em vigor e não a sua justificativa, podemos cumprimentar o Prefeito de Balneário Pinhal, pela aprovação do mesmo..

A criação de um serviço desta natureza na Secretaria Municipal da Defesa Social, inicialmente pode causar estranheza, uma vez que no Brasil pós-ditadura, esta palavra esteve muito associada às atividades do Estado de prender e buscar informação das mais diversas maneiras. Sem entrar no mérito, ressalto que, do modo ao qual se apresenta na estrutura do projeto, tendo ainda os mecanismos necessários de controle interno (corregedoria) e controle externo (ouvidoria), estando ainda, subordinado diretamente ao Chefe de Gabinete da Secretaria, e tendo as suas atividades devidamente delimitadas, certamente, estamos diante de um excepcional projeto inovador e necessário.

*“ O porte de arma só será permitido, em serviço, nos limites do Município, aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, com a prévia e competente autorização, conforme determina a legislação específica.”*

Faço esta observação, pois, em muitas cidades onde os Guardas Municipais efetivamente desenvolvem suas atribuições normais, os mesmos acabam muitas vezes sendo alvo de represálias, o fato de estarem armados fora de serviço é fator fundamental para a sua própria segurança e de seus familiares.

Justifico esta Indicação partindo da premissa que a Guarda Municipal é uma área muito ampla, não trata apenas de um aspecto político partidário, abrange o todo, atingindo diretamente no seio da sociedade, deste modo, não podemos nomear políticos para exercer este cargo de comando, mas sim, profissionais, qualificado, capacitados e comprometidos como o bem público.

Assim, termino minhas observações, respeitando e cumprimentando a todos, pois qual tem tudo para dar certo, trazendo para a população pinhalense mais prevenção e diminuição da violência e da criminalidade, além da promoção da mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Ver. Isabel Ballejo  
Bancada do PMDB